

LOTE 09/10/11	ÁREA	1.452,00m²
Frente para a Avenida Anhanguera.....		11,00m
Fundo dividindo com os lotes 12/13/14.....		48,50m
Lado direito dividindo com a Rua 226.....		52,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12/13/14, 07 e 08.....		40,00m+32,50m+17,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2958,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.344.364-3/2003, de interesse de **WALTER EMIEL ELISA VERWAEST**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17 e 18, situados à Avenida Goiás e Rua JI-07, Quadra 03, Jardim Ipê, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15/16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15/16/17/18	ÁREA	1.880,66m²
Frente para a Avenida Goiás.....		D=20,09m+26,90m
Fundo dividindo com os lotes 09, 10, 11 e 13.....		62,90m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....		29,76m
Lado esquerdo dividindo com a Rua JI-07.....		25,70m
Pela linha curva.....		07,05m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal